



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Atribuição de Classe/Aulas .....	8
Convocação .....	10
<b>Conselhos Municipais</b> .....	14
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.695/2.024. 02 DE JANEIRO DE 2.024.

**OBJETO:** "Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município (UFM) e dá outras providências".

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso III...

#### DECRETA:-

**Art. 1º.** O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), estabelecido pela Lei nº. 1.368, de 16 de Dezembro de 2.002, fica atualizado monetariamente para a importância de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para o exercício financeiro de 2.024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroagido a 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 3.571, de 02 de Janeiro de 2.023 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.  
02 de Janeiro de 2.024.

#### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

#### LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### DECRETO Nº. 3.696/2.024. 02 DE JANEIRO DE 2024.

**OBJETO:** "Dispõe sobre o parcelamento, descontos, multas, juros, atualização monetária, e vencimentos dos Impostos e Taxas Municipais (Alvará de Licença e I.S.S.), para o exercício de 2.024".

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso III,

**CONSIDERANDO** que o índice do IPCA medido de Dezembro de 2.022 a Novembro de 2.023 foi de 4,68% (quatro, vírgula, sessenta e oito por cento), fica a Taxa

Municipal (Alvará de Licença e I.S.S.) referente ao presente Decreto, reajustada nos termos do Decreto nº. 3.695, do dia 02 de Janeiro de 2.024.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** De conformidade com a Lei Municipal nº. 2.244, de 22 de Dezembro de 2.021, os Tributos Municipais para o exercício de 2.024, serão cobrados e arrecadados com parcelamento, multas, juros, atualização monetária e descontos nos seguintes critérios: -

**Art. 2º.** Para os descontos e vencimentos: -

#### ALVARA DE LICENÇA E I.S.S.

PARCELA ÚNICA COM DESC. DE 10% (DEZ POR CENTO)  
VENC. 30/05/2023.

1ª Parcela sem desconto	Vencimento	29/05/2024
2ª Parcela sem desconto	Vencimento	28/06/2024
3ª Parcela sem desconto	Vencimento	29/07/2024
4ª Parcela sem desconto	Vencimento	29/08/2024
5ª Parcela sem desconto	Vencimento	30/09/2024
6ª Parcela sem desconto	Vencimento	29/10/2024

#### MULTAS, JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

**Art. 3º.** Terminado o prazo para o pagamento, fica o contribuinte ou o responsável sujeito às penalidades abaixo enumeradas, se outras não forem fixadas.

**I -** Multa de 3% (três por cento), aplicável a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao do vencimento, sobre o valor em débito;

**II -** Juros de mora, a partir do trigésimo dia, inclusive, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado sobre o principal, independente do disposto anterior;

**III -** Atualização monetária, como prevista em Lei.

**Art. 4º.** A instituição Financeira não poderá receber a parcela única após o vencimento.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroagido para 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.572, de 04 de Janeiro de 2.023 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
02 de Janeiro de 2.024.

#### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

#### LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### DECRETO Nº. 3.697/2.024. 02 DE JANEIRO DE 2.024.

**OBJETO:** "Dispõe sobre regulamentação dos valores venais dos imóveis rurais deste município e dá outras providências".

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 3 de 20

atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso III;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estipulados a partir desta data, os valores venais dos imóveis rurais deste município a quantia de R\$ 15.331,59 (quinze mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) por hectare.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.574, de 02 de Janeiro de 2.023 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
02 de Janeiro de 2.024.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### **DECRETO Nº. 3.698/2.024. 02 DE JANEIRO DE 2.024.**

**OBJETO:** “Dispõem sobre o parcelamento, descontos, multas, juros, atualização monetária, planta genérica de valores e vencimentos do Imposto Municipal (I.P.T.U.), para o exercício de 2.024 e dá outras providências”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do município, em especial o Art. 42, Inciso III;

**CONSIDERANDO** que o índice do IPCA medido de Dezembro de 2.022 a Novembro de 2.023, foi de 4,68% (quatro, vírgula, sessenta e oito por cento), fica a Taxa de IPTU referente ao presente Decreto, reajustado nos termos do Decreto nº. 3.695, de 02 de Janeiro de 2.024.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** De conformidade com a Lei Municipal nº. 2.244 de 22 de Dezembro de 2.021, os Tributos Municipais para o exercício de 2.024, serão cobrados e arrecadados com parcelamento, multas, juros, atualização monetária e descontos nos seguintes critérios:

**Art. 2º.** O perímetro urbano fica dividido em 05 zonas delimitadas conforme o mapa em arquivo, referente à situação do imóvel.

**Art. 3º.** O metro quadrado do terreno urbano, para o cálculo do valor é fixado de acordo com o seguinte:

### **ZONA VALOR METRO QUADRADO**

Primeira Zona	R\$ 46,55
Segunda Zona	R\$ 35,58

Terceira Zona R\$ 29,70

Quarta Zona R\$ 21,09

Quinta Zona R\$ 1,15

### **TIPO DE CONSTRUÇÃO**

### **TIPO VALOR DO METRO QUADRADO**

01 - Fino R\$ 626,41

02 - Médio R\$ 492,18

03 - Popular R\$ 313,10

04 - Rústico R\$ 178,88

**Art. 4º.** O valor venal do imóvel será encontrado multiplicando-se o valor do metro quadrado, conforme estabelecido pelo Artigo anterior, pela área quadrada do imóvel.

**Artigo 5º -** Para os descontos e vencimentos:

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

PARCELA ÚNICA COM DESC. DE 10% (DEZ POR CENTO)

VENC. 12/04/2024

1ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/04/2024

2ª Parcela sem Desconto Vencimento 13/05/2024

3ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/06/2024

4ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/07/2024

5ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/08/2024

6ª Parcela sem Desconto Vencimento 12/09/2024

MULTAS, JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**Art. 6º.** Terminado o prazo para o pagamento fica o contribuinte ou o responsável sujeito às penalidades abaixo enumeradas, se outras não forem fixadas.

**I -** Multa de 3% (três por cento), aplicável a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao do vencimento, sobre o valor em débito;

**II -** Juros de Mora, a partir do trigésimo dia, inclusive, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado sobre o principal, independente do disposto anterior;

**III -** Atualização monetária, como prevista em Lei.

**Art. 7º.** A Instituição Financeira não poderá receber a parcela única após o vencimento.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.575, de 02 de Janeiro de 2.023 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
02 de Janeiro de 2.024.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### **DECRETO Nº. 3.699/2.024. DE 02 DE JANEIRO DE 2.024.**

**OBJETO:** “Altera tarifas do serviço de água e esgoto e o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 4 de 20

*limite máximo de consumo de água nos termos do Art. 1º, da Lei Complementar nº. 1.516, de 04 de dezembro de 2.006 e revoga o Decreto nº. 3.576 de 04 de Janeiro de 2.023, e dá outras providências”.*

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso III;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Lei nº. 1.210 de 17 de Novembro de 1.998,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - As tarifas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Américo de Campos, passam a serem as seguintes:

#### **I - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

##### **A - Ligações Residenciais:**

Consumo de Água por m³	Tarifa por M³	Tarifa de Esgoto	Taxa de Expediente
	R\$ 1,80	50% do consumo de água	R\$ 6,94

##### **B - Ligações Comerciais e Industriais:**

Consumo de Água por m³	Tarifa por M³	Tarifa de Esgoto	Taxa de Expediente
	R\$ 1,80	75% do consumo de água	R\$ 6,94

##### **C - Ligações Públicas:**

Consumo de Água por m³	Tarifa por M³	Tarifa de Esgoto	Taxa de Expediente
	R\$ 1,80	100% do consumo de água	R\$ 6,94

#### **II - TARIFAS DE SERVIÇOS:**

Item	Descrição do Serviço	UFM
I	Ligação de água, por hidrômetro	28
II	Ligação de esgoto	28
III	Mudança de cavalete normal, por hidrômetro	28
IV	Mudança de cavalete com corte/reposição de asfalto	116
V	Mudança de rede de esgoto com corte/reposição de asfalto	116
VI	Ligação de Rede de Água e Esgoto c/ corte Asfáltico	116
VII	Religação de Água	6
VIII	Desobstrução de ligação de esgoto na área do imóvel	22
IX	Reaviso de conta vencida	2
X	Emissão de 2ª via de conta	1
XI	Multa por violação de hidrômetro devidamente comprovada	84
XII	Protocolo	5
XIII	Guia de Tributos	1

**Art. 2º.** - Ficam isentos do pagamento da tarifa de água e esgoto sanitário, os consumidores que no decorrer de cada mês, atingir no máximo 5m³ (cinco metros cúbicos) e cumulativamente atenderem o seguinte:

**Parágrafo Único** - A redução estabelecida no caput deste artigo diz respeito apenas ao limite para a isenção prevista no artigo 3º. da Lei Complementar nº. 1.516 de 04/12/2006.

I - Ser inquilino ou possuidor de um único imóvel, nele residir e cuja construção não ultrapasse a 60m² (sessenta metros quadrados);

II - Requerer a isenção junto à Divisão de Água e Esgoto e firmar Declaração de que não tem renda superior a 02 (dois) salários mínimos.

**Art. 3º.** Nos termos do parágrafo único do artigo 3º. da Lei Complementar nº. 1.516/2006, terão direito a isenção de água e esgoto, os portadores de deficiência física

impossibilitados de trabalhar.

**Art. 4º.** Os contribuintes para ter direito à isenção prevista nos Artigos 2º e 3º deste Decreto não podem ter débitos junto à Fazenda Municipal.

**Art. 5º.** - Ao consumidor que deixar de pagar as tarifas de água, esgoto e serviços até o vencimento, incorrerá em multa de 3% (dois por cento) mais 1% (um por cento) de juros de mora por mês de atraso, incididos sobre o valor da conta.

**Art. 6º.** - Será interrompido o fornecimento de água e esgoto ao consumidor que deixar de pagar duas faturas consecutivas ou alternadas.

**Art. 7º.** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.576, de 02 de Janeiro de 2.023 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
02 de Janeiro de 2.024.

#### **ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

#### **LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### **DECRETO Nº. 3.700/2.024.**

**02 DE JANEIRO DE 2.024.**

**OBJETO:** “Estabelece índice de atualização monetária sobre Taxas e Tarifas de Água e Esgoto no Município e dá outras providências”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aplicado o índice de 4,68% (quatro, vírgula, sessenta e oito por cento), como forma de atualização monetária, sobre Taxas e Tarifas de Água e Esgoto.

**Parágrafo Único** - O índice mencionado no caput deste Artigo será aplicado também em todos os serviços complementares, que se refere ao Art. 1º deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.577, de 02 de Janeiro de 2.023 em sua integralidade.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
02 de Janeiro de 2.024.

#### **ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 5 de 20

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**DECRETO Nº. 3.714/2.024.**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.**

**OBJETO:** Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que específica e dá providências correlatas.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições conferidas no Art.42, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

**CONSIDERANDO** o interesse administrativo para organização dos serviços no município;

**CONSIDERANDO** as festividades ocorridas em nível nacional alusiva ao carnaval;

**CONSIDERANDO** as dificuldades financeiras que os pequenos municípios estão sofrendo, portanto, retenção de despesas é nossa meta até que consigamos manter o equilíbrio entre a receita e despesa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias **12 de Fevereiro (segunda-feira) e 13 de Fevereiro (terça-feira) de 2.024.**

**Art. 2º.** Os setores considerados imprescindíveis e essenciais deverão ter escala especial, elaboradas pelo encarregado de cada setor, de forma a se evitar a descontinuidade dos serviços como saúde, limpeza pública, saneamento e manutenções em geral.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
30 de Janeiro de 2.024.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Portarias

**PORTARIA Nº. 10.380.**  
**02 DE JANEIRO DE 2.024.**

**OBJETO:** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado como **PREGOEIRO** para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, o servidor **PAULO ALVES DA MOTTA** lotado no cargo de **ASSESSOR GERAL**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pela servidora senhora **LARA GISLAINE DA COSTA MIRON**, lotada no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

**Art. 2º** - Ficam designados como membros da equipe de apoio do **PREGOEIRO** além do servidor citado no parágrafo único do Art. 1º, os servidores a seguir relacionados:

- FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES.**
- LAURA ALVES FEITOSA VIEIRA.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de Janeiro de 2.024.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
02 de Janeiro de 2.024.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**PORTARIA Nº. 10.463**

**30 DE JANEIRO DE 2.024.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** a Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes nas Unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos/SP, para o ano letivo de 2.024, de acordo com a Resolução nº. 01/DEM/R/2.024, de 25 de Janeiro de 2.024, nos termos do Edital nº. 01/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Américo de Campos/DIOE, em 21 de Novembro de 2.023, Páginas 03 a 31, com a composição dos seguintes profissionais da área educacional e sob a presidência da primeira:

**ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA** - Diretor Executivo no Departamento de Educação e Cultura;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 6 de 20

**JAQUELINE TOFOLETE** - Supervisora de Educação Básica;

**RENATA DE CÁSSIA VIOLIN DORETO** - Diretor de Unidade Escolar;

**VALÉRIA CRISTINA BORGES** - Diretor de Unidade Escolar;

**GISLENE FERREIRA BASSO SARAIVA** - Diretor de Unidade Escolar;

**SÔNIA MARIA DEMARQUE ALVES BASSO** - Diretor de Unidade Escolar;

### APARECIDO SANCHES GUERREIRO;

A competência e atribuições da Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes para os profissionais da área da educação, nas Unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos/SP, estão dispostas na Resolução nº. 01/DMER/2.024, de 25 de Janeiro de 2024.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

30 de Janeiro de 2024.

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

#### DADOS DO AVISO

Américo de Campos, 01 de fevereiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	07/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ DIA 06/02/2024 ÀS 17:00
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@americodecampos.sp.gov.br

O município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, com sede na Av. Fortunato Ruza, nº 270, Centro, inscrita no CNPJ nº 45.160.173/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e

horários discriminados.

#### OBJETO:

**-Aquisição de conjunto de carteiras e mesas avulsas para CEMEI, Joaquim Ferreira Pires do Município de Américo de Campos.**

#### ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

#### DADOS DO AVISO

Américo de Campos, 01 de fevereiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	08/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ DIA 06/02/2024 ÀS 17:00
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@americodecampos.sp.gov.br

O município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, com sede na Av. Fortunato Ruza, nº 270, Centro, inscrita no CNPJ nº 45.160.173/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

#### OBJETO:

**-Aquisição de conjunto de carteiras e caminhas empilháveis para o CEMEI Daniel Fernandes Vilar - LIÔ do Município de Américo de Campos.**

#### ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

#### DADOS DO AVISO

Américo de Campos, 01 de fevereiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	09/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ DIA 06/02/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 7 de 20

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@americodecampos.sp.gov.br
---	--------------------------------------

O município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, com sede na Av. Fortunato Ruza, nº 270, Centro, inscrita no CNPJ nº 45.160.173/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

### OBJETO:

**-Aquisição de bomba submersa de 15HP para poço profundo e tampa de poço. Serviço de retirar e instalar a bomba no poço profundo do bairro brisas.**

### ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

### **DADOS DO AVISO**

Américo de Campos, 01 de fevereiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	10/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ DIA 06/02/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@americodecampos.sp.gov.br

O município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, com sede na Av. Fortunato Ruza, nº 270, Centro, inscrita no CNPJ nº 45.160.173/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

### OBJETO:

**-Contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos, Assessoria e Consultoria pelo período de 12 meses de forma presencial via e-mail e telefone, para atender as necessidades do município na formalização das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a**

**administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesses público de acordo com as Leis nº 13019/2014 e a Lei nº 13204/2015 e seus dispositivos; capacitação e treinamento dos servidores e secretários dos setores de saúde, assistência social e educação com relação a legislação vigente e processos de prestação de contas referente ao 3º setor; auxílio para os secretários municipais no cadastramento, gerenciamento e execução de convênios como o 3º setor.**

### ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 8 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
**Educação e Cultura**  
AMÉRICO DE CAMPOS - SP

**EDITAL nº 01/DMEC/2024- CONVOCAÇÃO**  
**Atribuição do Projeto de Vida aos profissionais da área de Educação,**  
**Efetivos ou classificados no Processo Seletivo Magistério**

*A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura-DMEC do município de Américo de Campos-SP, Prof<sup>a</sup> Adriana de Almeida Braga, RG: 13.690.425-7-SSP/SP, nomeada através da Portaria nº 9.462, de 12/04/2022, no uso de suas atribuições e competências legais,*

**CONVOCA** os senhores professores **PEB-II- Professor de Educação Básica II** para a APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS E/OU AULAS – **Projeto de Vida**, em consonância com a Resolução 01/DME/2024, de 25 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e de aulas aos profissionais da área da educação, nas Unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP e das outras providências” - a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

HABILITAÇÃO/ LICENCIATURA PRIORITÁRIA	HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO ALTERNATIVA
Curso de formação em Projeto de Vida mínimo 160h. Apresentar projeto para banca	-Curso de formação em Projeto de vida mínimo 30h -Portador de qualquer licenciatura segundo critérios e especificidades da Proposta Pedagógica da Unidade EDUCATIVA. - Apresentar projeto para banca.

Para ministrar esse componente curricular, o docente responsável deverá estimular e orientar os estudantes para que tenham sonhos, ambição e que queiram transformá-los em realidade, compreendendo que o futuro é consequência de escolhas feitas no passado e no presente, ou seja, criar uma cultura de dar a oportunidade para que possam se dedicar ao desenvolvimento dos próprios interesses, com o apoio e a orientação do professor, em busca do autoconhecimento e de metas pessoais (objetos de vida). Cabe ao docente também trabalhar/abordar com as competências



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 9 de 20

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

# Educação e Cultura

AMÉRICO DE CAMPOS - SP

para viver com sucesso neste século, envolvendo exemplo de valores, tais como, autonomia, estabilidade emocional, sociabilidade, capacidade de superar fracassos, curiosidade, perseverança, etc.

**OBS: O PROJETO DEVERÁ SER ENTREGUE DIA 06 ÀS 7 HORAS E 30 MINUTOS.**

### QUADRO INFORMATIVO DE CLASSES/AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL

#### PROFESSOR JOSÉ JABUR

Ensino Fundamental-	
CLASSES	6º C ; 7º C; 8º C; 8ª; 9º A; 9º B; 9º C - 01 AULA POR CLASSE
TOTAL GERAL	07 AULAS
DIA	06 DE FEVEREIRO
HORÁRIO	14 horas
LOCAL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DMEC

2

Américo de Campos- São Paulo- Brasil.  
Sexta - feira, aos 02 dias de janeiro de 2024.

At.te,

**Adriana de Almeida Braga**

*Diretor Executivo-DMEC*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 10 de 20

### Convocação



## Prefeitura Municipal De Américo De Campos

CNPJ. 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Ruy, nº270 - CEP:15550-000 - Fone:(17)3445-1970

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Ref. Provimento de Vagas:

PEB I/Professor de Educação Básica I

PEB II/Professor de Educação Básica II

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, **TORNA PÚBLICO**, que estão sendo convocados os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo 05 (cinco) dias, a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste município de Américo de Campos, no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal) desta Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 h , a fim de **tomar posse e exercício**, para quais se encontram habilitados e classificados, na forma do Edital do Processo Seletivo n.º 01/2023, que abriu para o preenchimento das referidas vagas.

O não comparecimento no prazo fixado acima será havido como desistência tácita ao direito de sua contratação.

#### > PEB I - Professor de Educação Básica I

<u>Classificação</u>	<u>Nome</u>
2º Lugar	Natalia Perpétua Demarchi
4º Lugar	Taiza de Souza Dias
6º Lugar	Jéssica Cristina Innamorato de Andrade
8º Lugar	Cícera Venceslau dos Santos Ferraz
9º Lugar	Marta Cristina Baioni Garcia

#### > PEB I - Professor de Educação Básica I - Apoio a Inclusão

<u>Classificação</u>	<u>Nome</u>
8º Lugar	Maria Eduarda de Souza Thomaz
10º Lugar	Wemilly Estevão Ribeiro
11º Lugar	Emerson Vieira da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 11 de 20



### *Prefeitura Municipal De América De Campos*

CNPJ. 45.160.173/0001-05

*Avenida Fortunato Ruge, nº270 – CEP:15550-000 – Fone:(17)3445-1970*

#### > PEB II/Língua Portuguesa

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
<i>2º Lugar</i>	<i>Ricardo Antonio Assufe</i>
<i>4º Lugar</i>	<i>Eric de Menezes Basso</i>
<i>6º Lugar</i>	<i>Felipe Gonçalves Padovani</i>
<i>7º Lugar</i>	<i>Natã Augusto Magalhães</i>

#### > PEB II/Inglês

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
<i>3º Lugar</i>	<i>Felipe Gonçalves Padovani</i>

#### > PEB II/Arte

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
<i>1º Lugar</i>	<i>Fabiana Aparecida Paiva Cunha</i>
<i>5º Lugar</i>	<i>Priscilla de Fátima Fernandes Giovanini</i>

#### > PEB II/Educação Física

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
<i>3º Lugar</i>	<i>Cristiane Carvalho Martins Fernandes</i>
<i>5º Lugar</i>	<i>Natália Perpétua Demarchi</i>
<i>6º Lugar</i>	<i>Marco Antonio Miguel da Silva Caluz</i>

#### > PEB II/Matemática

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
<i>1º Lugar</i>	<i>Marcelo Violin Chaboli</i>
<i>2º Lugar</i>	<i>Joice Mara Ferreira Carlos</i>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 12 de 20



### *Prefeitura Municipal De América De Campos*

CNPJ. 45.160.173/0001-05

*Avenida Fortunato Rugg, nº270 – CEP:15550-000 – Fone:(17)3445-1970*

*3º Lugar Milena Aparecida Oliveira Vilar Samartino*  
*5º Lugar Eliane Regina Sasso*  
*7º Lugar Jean Roberto de Souza*

> PEB II/Física

*Classificação Nome*  
*2º Lugar Joice Mara Ferreira Carlos*  
*3º Lugar Leticia Gomes Santana*

> PEB II/Química

*Classificação Nome*  
*2º Lugar Leticia Gomes Santana*

> PEB II/Geografia

*Classificação Nome*  
*1º Lugar Valéria Cristina Borges*

> PEB II/História

*Classificação Nome*  
*1º Lugar Rui Lucatte Gonçalves*

> PEB II/Pedagogia

*Classificação Nome*  
*7º Lugar Fabiana Aparecida Paiva Cunha*  
*12º Lugar Keila Jessica de Campos*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 13 de 20



### *Prefeitura Municipal De Américo De Campos*

CNPJ. 45.160.173/0001-05

*Avenida Fortunato Rugga, nº 270 – CEP: 15550-000 – Fone: (17) 3445-1970*

*22º Lugar Vanda Roberta Sanches*

*> PEB II/Sociologia*

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>
<i>2º Lugar</i>	<i>Gabriela Caroline Casteleti</i>

*Observação: Os candidatos deverão comparecer no local especificado apresentando documentos originais e xerox, conforme abaixo relacionados:*

- a) Cédula de Identidade*
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)*
- c) Título de Eleitor*
- d) 1 Foto 3x4*
- e) Xerox da Carteira de Trabalho (Página contendo número e série/Qualificação Civil)*
- f) Comprovante de residência*
- g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos)*
- h) Certidão de casamento ou nascimento*
- i) reservista para o sexo masculino*
- j) Atestado de Saúde Ocupacional*
- k) Certificado de Grau de Escolaridade*
- l) E-mail (se houver)*
- m) Inscrição no PIS/PASEP*
- n) Conta Corrente no Banco Santander (se houver)*

*Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
02 de Fevereiro de 2.024.*

*ROSENALDO RODRIGUES  
Prefeito do Município de Américo de Campos*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 14 de 20

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



#### RESOLUÇÃO CMDCA N.º 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe **APROVAÇÃO DE EDITAL** - Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Titular e Suplentes de Américo de Campos/SP – 2024-2028”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Américo de Campos, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.904 de 28 de abril de 2015, que regula a organização do Conselho Tutelar, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;

**Considerando** ainda a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA na 01ª Plenária Extraordinária, realizada no dia de Março de 2023;

**Considerando** que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**Considerando** que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

**Considerando** a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal; Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

**Considerando** a necessidade de regulamentação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Américo de Campos, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes,

#### Resolve:

**Art.1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Américo de Campos/SP aprova e faz publicar o Edital nº. 001/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Aparecida Ribeiro da Silva  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024


Ano X | Edição nº 1716

Página 15 de 20



### CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE AMÉRICO DE CAMPOS – 2024 À 2028		
01	Publicação do Edital nº. 001/2024- CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha Conselheiros Tutelares ( 1 vaga Titular e 5 Vagas Suplentes)	02/02/2024
02	<b>Primeira Etapa:</b> Inscrição, entrega de documentos e análise da documentação exigida.	14/02/2024 à 29/02/2024
03	Análise dos Requerimentos de Inscrições e Documentos	29/02 e 01/03/2024
04	Publicação das Inscrições Deferidas	04/03/2024
05	Período de Apresentação de Recursos das Inscrições Indeferidas	05/03 a 08/03/2024
06	Análise dos Recursos das Inscrições Indeferidas	11/03 e 12/03/2024
07	Divulgação dos Resultados dos Recursos Apresentados das Inscrições Indeferidas	13/03/2024
08	Publicação da Relação Nominal dos Pré-Candidatos com Inscrição Deferida	14/03/2024
09	<b>Segunda Etapa:</b> Realização da Capacitação sobre o ECA para Pré-Candidatos com Inscrição Deferida	18/03 e 19/03/2024
10	Divulgação da Relação dos Pré-candidatos que participaram 100% da Capacitação do ECA	20/03/2024
11	<b>Segunda Etapa:</b> Realização da Avaliação Psicológica	22/03/2024
12	Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	26/03/2024
13	Apresentação dos Recursos da Avaliação Psicológica	27/03/2024
14	Análise dos Recursos da Avaliação Psicológica	28/03/2024
15	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação Psicológica	29/03/2024
16	Publicação da Relação Nominal dos Candidatos Habilitados para Concorrer ao Processo de Escolha	01/04/2024
17	Indicação de um (01) Fiscal por Candidato	02/04/2024
18	Realização do Sorteio de três (03) Fiscais Indicados pelos Candidatos	03/04/2024
19	<b>Terceira Etapa:</b> Realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar	<b>07/04/2024</b>
20	Divulgação do Resultado do Processo de Escolha e Eleitos	09/04/2024
21	<b>Quarta Etapa:</b> Realização da Posse dos Candidatos	10/04/2024
22	Realização da Reunião do CMDCA com os Conselheiros Eleitos	11/04/2024

  
Vanessa Aparecida Ribeiro da Silva  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 16 de 20



### ANEXO I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, SP | GESTÃO 2024 – 2028

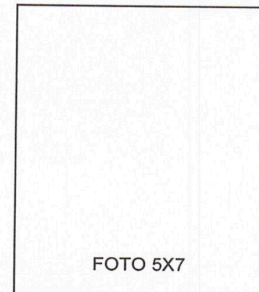


FOTO 5X7

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N.º: \_\_\_\_\_

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Nome com o qual deseja concorrer – até 30 caracteres: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estado civil, \_\_\_\_\_, profissão, \_\_\_\_\_

Escolaridade, \_\_\_\_\_ Endereço Residencial \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, telefones  
residencial \_\_\_\_\_, trabalho \_\_\_\_\_ e  
celular, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, nascido na cidade de  
\_\_\_\_\_, no Estado  
\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e portador da Carteira de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 17 de 20

por \_\_\_\_\_, **VEM REQUERER** a Vossa Senhoria Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sua inscrição para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares deste Município, **GESTÃO 2024 – 2028** para tanto junta os documentos exigidos no Edital de Convocação, de 29 de março de 2023, expedidos pelo CMDCA /AMÉRICO DE CAMPOS/SP e, declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações referentes à situação profissional atual e anterior, constantes neste requerimento.

**PARA MANTER-SE ATUALIZADO COMPROMETE CONSULTAR OS DOCUMENTOS E COMUNICADOS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP | GESTÃO 2024 – 2028, NOS CANAIS ELETRÔNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, BEM COMO, ATUALIZAR OS DADOS PESSOAIS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA.**

Eu, (nome do candidato) \_\_\_\_\_

Estou ciente e prometo cumprir o inteiro teor do Edital de Convocação, do Edital dos Locais de Votação e das Resoluções expedidas pelo CMDCA regulamentando o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Américo de Campos/SP.

Américo de Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 18 de 20



### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu,.....abaixo assinado, portador(a) da Cédula de Identidade nº ....., órgão expedidor ...../..... e C.P.F. nº-....., Brasileiro(a), natural de ..... - ....., filho(a) de ..... e ..... aos ...../...../20....., declaro para os devidos fins de inscrição para pleito a uma vaga de suplente junto ao Conselho Tutelar de Américo de Campos - SP, que resido na (Rua/Av/Trav).....(Bairro,Vila, Lot. Jd)....., nesta cidade, há .....(dias,meses,anos).

Para tanta anexo junto a esta declaração comprovante emitido pela:

- ( ) Unidade de Saúde,
- ( ) Estabelecimento de Ensino
- ( ) Agência Bancária,

Estando ciente do disposto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), caso comprovado a inveracidade das informações.

A presente declaração é a expressão da verdade e a faço sob as penas da Lei.

Para maior clareza firmo a presente.

Américo de Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 19 de 20



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, ....., RG n° ....., pré-candidato(a) ao cargo de suplente de conselheiro(a) tutelar do Conselho Tutelar de Américo de Campos/SP, **DECLARO** estar ciente sobre os requisitos necessários para concorrer ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar, constantes na Lei Municipal nº 1.904 de 28 de abril de 2015, na Resolução nº004 e no Edital CMDCA nº. 001 e seus anexos, que regulamenta o processo de escolha de suplente de conselheiros tutelares, quadriênio 2024-2028, e para tanto, firmo a presente declaração.

Américo de Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1716

Página 20 de 20



### ANEXO IV

#### Requerimento de Apelido

Ilmo. (a) Senhor (a) .....  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Américo de Campos/SP.

Eu,.....  
Portador do RG nº....., venho por meio deste **REQUERER** que seja inserido junto ao meu nome, na Cédula Oficial de votação e no material gráfico(santinhos) de divulgação da campanha eleitoral, o apelido de:

.....

Sendo o que se apresentava para o momento,

Termos em que  
Pede Deferimento.

Américo de Campos/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato